

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

## ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 67, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.960**

*Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

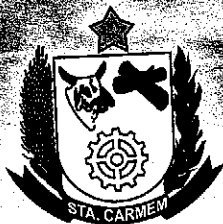
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.955,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				39.955,00
02	03	01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
				13.415,00
				F.R.: 1 1500
	56	04.123.0003.2006.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE MATERIAL DE CONSUMO	
		3.3.90.30.00		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				710,00
				F.R.: 1 1500
	98	12.306.0010.2010.0000	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		3.3.90.39.00		
	100	12.306.0010.2011.0000	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		3.3.90.39.00		30,00
				F.R.: 1 1500
	116	12.361.0010.2013.0000	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		3.3.90.39.00		4.000,00
				F.R.: 1 1500
	152	12.365.0010.2015.0000	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		3.3.90.39.00		2.900,00
				F.R.: 1 1500
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				7.500,00
				F.R.: 1 1500
	253	08.241.0014.2029.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	
		3.3.90.30.00		
	284	08.244.0014.2035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	
		3.3.90.30.00		2.400,00
				F.R.: 1 1500
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
				9.000,00
				F.R.: 1 1500
	393	10.302.0020.2044.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		3.1.90.11.00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-4.000,00
					F.R. Grupo: 1 1500
	115	12.361.0010.2013.0000	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.36.00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

123	12.362.0011.2019.0000 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.640,00 F.R. Grupo: 1 1 500
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
404	10.302.0020.2044.0000 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
02 09 01	ESPORTE E LAZER		
558	27.812.0018.2059.0000 3.3.90.34.00	DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	-19.560,00 F.R. Grupo: 1 1 500
561	27.812.0018.2059.0000 3.3.90.47.00	DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-3.755,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**-39.955,00**

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 27 de Novembro de 2024.

  
RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado em:**  
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de  
Mato Grosso  
Nº 4.628  
Data: 06/12/2024  
Pág. 814 - 815

467 22.661.0016.2051.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500  
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
473 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500  
476 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500  
481 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -2.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500  
510 15.452.0017.2055.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -35.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 759  
522 15.452.0017.2056.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500  
02 09 01 ESPORTE E LAZER  
550 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -488,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500  
558 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -180,00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1 500  
563 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -830,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

-446.097,30

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Novembro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

#### Processo Administrativo Licitatório Nº 388/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 – SRP 77/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Com abertura marcada para o dia 05/12/2024 e homologada no dia 05/12/2024, teve como vencedores as empresas:

- SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, cadastrada no CNPJ 40.362.654/0001-80, por apresentar o valor R\$ 139.969,10 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);

Santa Carmem/MT, 05 de dezembro de 2024.

**Marceli Salete Tafarel**

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 01/2024

#### DECRETO 67/2024

#### DECRETO Nº 67, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.955,00

distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 39.955,00**

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

56 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 13.415,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98 12.306.0010.2010.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 710,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

100 12.306.0010.2011.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 30,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

116 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

152 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 2.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

253 08.241.0014.2029.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 7.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

284 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

393 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.  
R. Grupo: 1 1 500

123 12.362.0011.2019.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -3.640,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 1 1 500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

404 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 1 1 500

02 09 01 ESPORTE E LAZER

558 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -19.560,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.  
F.R. Grupo: 1 1 500

561 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -3.755,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.  
Grupo: 1 1 500

-39.955,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 27 de

Novembro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2024

Processo Administrativo: 398/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de um profissional para vigiar a decoração de natal instalada na Praça Central Emilio Malinski e no Paço Municipal.

Fornecedor vencedor: EDNA MARIA DA SILVA

CPF: 853.905.341-15

VALOR: R\$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 05 de Dezembro de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

### ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO Nº 181/2024, Nº 182/2024, Nº 183/2024 E Nº 184/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Retificamos que a redação dos extratos, referente as da Atas de Registro nº 181/2024, Nº 182/2024, Nº 183/2024 e Nº 184/2024, publicada no TCE no dia 05 de dezembro de 2024.

— ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025

— LER-SE-Á:

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/11/2025

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 318/2024

DATA: 03 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCALIS e SUPLENTEs da Ata de Registro de Preço Nº 318/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito: Sr. Felipe Pellssari como FISCAL e Srª. Paula Rejane Weber como SUPLENTE; Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças: Sr. Gilmar Francisco Tolotti como FISCAL e Sr. Elton Schmith Fath como SUPLENTE; Sec. Mun. Educação e Cultura: Sr. Marinaldo Batista Silva como FISCAL e Sr. Eli-seu Frantz Junior como SUPLENTE; Sec. Mun. Assistência Social: Srª. Marta Maria Weber como FISCAL e Srª. Valéria Bortolas como SUPLENTE; Sec. Mun. Saúde: Sr. Anderson de Pinho Ferreira como FISCAL e Sr. Vagner Alves de Carvalho como SUPLENTE; Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: Srª. Nelci Maria Atuatti Gemelli como FISCAL e Sr. Elton Schmith Fath como SUPLENTE; Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos: Sr. Eloi Jose Fellini como FISCAL e Srª. Flávia Macedo Lopes como SUPLENTE; Sec. Mun. Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: Sr. Maicon Odair da Silva como FISCAL e Srª. Paula Rejane Weber como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 181/2024 firmada com a empresa ADRIANO DOS REIS LTDA., da Ata de Registro de Preços nº 182/2024 firmada com a empresa CRISTIANO RODRIGUES GANÇALVES ME, da Ata de Registro de Preços nº 183/2024 firmada com a empresa JEOVA JIREH COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, da Ata de Registro de Preços nº 184/2024 firmada com a empresa LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA, da Ata de Registro de Preços nº 185/2024 firmada com a empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, da Ata de Registro de Preços nº 186/2024 firmada com a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, CAMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2024 – SRP 74/2024.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de Dezembro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ